

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2012/1º semestre

O Centro Universitário do Distrito Federal, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro período letivo semestral de 2012.

1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo do Centro Universitário do Distrito Federal – 2012/1º semestre, ocorrerá em vestibulares independentes, com os seguintes períodos e horários de inscrição: 1º vestibular – de 26.09.2011 a 12.10.2011; 2º vestibular – de 24.10.2011 a 16.11.2011; 3º vestibular – de 28.11.2011 a 07.12.2011 de 2ª a 6ª, das 9h às 21h, e sábado, das 9h às 13h. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente nos meses de janeiro (2012) e fevereiro (2012), com início das inscrições 48 horas após a realização do vestibular anterior e término 24 horas antes do início do próximo. As inscrições serão realizadas no Centro Universitário do Distrito Federal – Edifício Sede: SEP SUL EQ 704/904 Conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF – Fone: (61) 3704-8888 ou pela Internet (www.udf.edu.br).

2 - Das Condições de Procedimento: 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo do Centro Universitário do Distrito Federal serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo do Centro Universitário do Distrito Federal, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor máximo de R\$ 60,00. 2.4. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.5. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.6. O Centro Universitário do Distrito Federal se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.7. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM (2009 e posteriores) e pelo vestibular digital agendado com inscrições e demais prazos do vestibular tradicional.

3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais: 3.1. Os cursos de Graduação do Centro Universitário do Distrito Federal funcionam no Edifício Sede, situado no SEP/SUL EQ. 704/904 Conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF e no Edifício Reitor Rezende Ribeiro de Rezende, situado no SGAS 903 Conjunto D Lote 79, Asa Sul, Brasília/DF. 3.2. Cursos de Graduação (bacharelado):
Administração: (Decreto Federal nº. 74.017, de 07/05/1974 e Ato da Reitoria nº 20 de

28/07/2009). Vagas: 40 (matutino), 40 (noturno). Carga Horária Total: 3.000 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral; Prazo de Integralização: mínimo de 8 semestres e máximo de 12 semestres. **Ciências Biológicas (curso gratuito):** (Ato da Reitoria nº 09/2010). Vagas: 35 (matutino). Carga Horária Total: 3.200 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Prazos de Integralização: mínimo de 8 semestres e máximo de 14 semestres. **Ciências Contábeis** (com ênfase em Auditoria e Controladoria): (Decreto Federal nº. 74.017, de 07/05/1974 e Ato da Reitoria nº 22 de 28/07/2009). Vagas: 40 (noturno). Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Carga Horária Total: 3.000 horas. Prazos de Integralização: mínimo de 8 semestres e máximo de 14 semestres. **Ciência Política:** (Portaria MEC/Sesu nº. 476/2009, de 31/03/2009 e Ato da Reitoria nº 23 de 28/07/2009). Vagas: 40 (noturno). Carga Horária Total: 2.400 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Prazos de Integralização: mínimo de 7 semestres e máximo de 10 semestres. **Direito:** (Decreto Federal nº. 72.845, de 26/09/1973 e Ato da Reitoria nº 19 de 27/07/2009). Vagas: 200 (matutino), 200 (noturno). Carga Horária Total: 3.705 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Prazos de Integralização: mínimo de 10 semestres e máximo de 15 semestres. **Educação Física:** (Ato da Reitoria nº 11/2010). Vagas: 60. Carga Horária Total: 3.200 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Prazos de Integralização: mínimo de 8 semestres e máximo de 14 semestres. **Enfermagem:** (Ato da Reitoria nº 08/2010). Vagas: 60 (matutino), 60 (noturno). Carga Horária Total: 4.000 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Prazos de Integralização: mínimo de 8 semestres e máximo de 12 semestres. **Engenharia Civil:** (Ato da Reitoria nº 26/2009 de 28/07/2009). Vagas: 80 (matutino), 80 (noturno). Carga Horária Total: 3.600 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Prazos de Integralização: mínimo de 10 semestres e máximo de 18 semestres. **Engenharia Mecânica:** (Ato da Reitoria nº 27/2009 de 27/07/2009). Vagas: 80 (matutino), 80 (noturno). Carga Horária Total: 3.600 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Prazos de Integralização: mínimo de 10 semestres e máximo de 18 semestres. **Farmácia:** (Ato da Reitoria nº 07/2010). Vagas: 60 (noturno). Carga Horária Total: 4.000 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Prazos de Integralização: mínimo de 8 semestres e máximo de 16 semestres. **Psicologia:** (Portaria nº 324 de 8 de agosto de 2011 – DOU 09/08/2011, seção 1, p. 11; Ato da Reitoria nº 42/2009). Vagas: 60 (matutino), 60 (noturno). **Relações Internacionais:** (Resolução do ConsUni nº 04/2006 de 18/12/2006 e Ato da Reitoria nº 24 de 28/07/2009). Vagas: 40 (noturno). Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Carga Horária Total: 2.400 horas. Prazos de Integralização: mínimo de 7 semestres e máximo de 10 semestres. **Sistemas de Informação:** (Portaria do MEC/SESu nº 12 de 12/01/2009 e Ato da Reitoria nº 25 de 28/07/2009). Vagas: 60 (noturno). Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Carga Horária Total: 3.000 horas. Prazos de Integralização: mínimo de 8 semestres e máximo de 14 semestres. 3.3. Cursos de Graduação (Tecnológica): **Superior de**

Tecnologia em Eventos: (Ato da Reitoria nº 07/2007 de 24/10/2007, Resolução do ConsUni nº 08/2007, de 10/12/2007 e Ato da Reitoria nº 28/2009 de 28/07/2009). Vagas: 50 (noturno). Regime: Matrícula por disciplinas/modular. Carga horária total: 1.600 horas. Prazos de Integralização: mínimo de 4 módulos e máximo de 6 módulos. **Superior de Tecnologia em Gestão Pública:** (Ato da Reitoria nº. 30/2009, de 28/07/2009). Vagas: 50 (noturno). Regime: Matrícula por disciplinas/modular. Carga Horária Total: 1.600 horas. Prazos de Integralização: mínimo de 4 módulos e máximo de 6 módulos. **Superior de Tecnologia em Jogos Digitais:** (Ato da Reitoria nº. 31/2009 de 28/07/2009). Vagas: 50 (matutino), 50 (noturno). Regime: Matrícula por disciplinas/modular. Carga Horária Total: 2.000 horas. Prazos de Integralização: mínimo de 4 módulos e máximo de 6 módulos. 3.4. Cursos de Graduação (Licenciatura): **Ciências Biológicas (curso gratuito):** (Ato da Reitoria nº 10/2010). Vagas: 35 (matutino). Carga Horária Total: 2.800 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Prazos de Integralização: mínimo de 6 semestres e máximo de 12 semestres. **Educação Física:** (Ato da Reitoria nº 12/2010). Vagas: 50 (noturno). Carga Horária Total: 2.800 horas. Regime: Matrícula por disciplina/semestral. Prazos de Integralização: mínimo de 6 semestres e máximo de 14 semestres. 3.5. Do número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 60 (sessenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a reunião de um ou mais grupos; em aulas práticas poderá haver a divisão dos grupos. 3.6. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase. Para as demais fases serão oferecidas as vagas remanescentes da fase anterior (prova tradicional, digital agendada e ingresso ENEM).

4 - Das Provas Tradicionais: 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1º vestibular – dia 16.10.2011, às 10h; 2º vestibular – 20.11.2011 às 10h; 3º vestibular dia 11.12.2011 às 10h. Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de janeiro (2012) e fevereiro (2012) 4.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam no Manual do Candidato. 4.3. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. 4.4. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 questões de História, 5 questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 5 questões de Biologia. 4.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.6. O valor de cada questão é de dois pontos. 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas ou pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela. 4.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os

procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.9); não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares, *paggers* ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.12. Caso deseje Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 45% do total previsto. 4.12.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados.

5 - Das Condições de Procedimento do Vestibular Digital Agendado: 5.1. As provas serão realizadas nos laboratórios de informática situados no Edifício Sede do Centro Universitário do Distrito Federal, conforme cronograma seguinte.

| INSCRIÇÃO | PAGAMENTO | PROVAS (Ver item 9.1) | DIVULGAÇÃO (15 horas) | MATRÍCULA (9 às 21 horas) |
|---------------|---|--------------------------|--------------------------|------------------------------|
| 03 a 05/10 | Rede bancária: até 04/10 Tesouraria UDF: até 05/10 | 06 a 08/10 | 11/10 | 11 a 14/10 |
| 10 e 11/10 | Rede bancária: até 10/10 | 13 a 15/10 | 18/10 | 18 a 21/10 |
| 17 a 19/10 | Rede bancária: até 18/10 Tesouraria UDF: até 19/10 | 20 a 22/10 | 25/10 | 25 a 28/10 |
| 24 a 26/10 | Rede bancária: até 25/10 Tesouraria UDF: até 26/10 | 27 a 29/10 | 1º/11 | 1º/11 a 04/11 |
| 31/10 e 1º/11 | Rede bancária: até 1º/11 | 03 a 05/11 | 08/11 | 08 a 11/11 |
| 07 a 09/11 | Rede bancária: até 08/11 Tesouraria UDF: até 09/11 | 10 a 12/11 | 16/11 | 16 a 18/11 |
| 14 a 16/11 | Rede bancária: 14/11 Tesouraria UDF: 16/11 | 17 a 19/11 | 22/11 | 22 a 25/11 |
| 21 a 23/11 | Rede bancária: até 22/11 Tesouraria UDF: até 23/11 | 24 a 26/11 | 29/11 | 29/11 a 02/12 |
| 28 a 30/11 | Rede bancária: até 29/11 Tesouraria UDF: até 30/11 | 1º a 03/12 | 06/12 | 06/12 a 09/12 |
| 05 a 07/12 | Rede bancária: até 06/12 Tesouraria UDF: até | 08 a 10/12 | 13/12 | 13 a 16/12 |

| | | | | |
|------------|---|------------|-------|------------|
| | 07/12 | | | |
| 12 a 14/12 | Rede bancária: até 13/12 Tesouraria UDF: até 14/12 | 15 a 17/12 | 20/12 | 20 a 23/12 |

5.2. Procedimento de Inscrição para a Prova Digital Agendada: 5.2.1. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto para quitação da respectiva taxa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme cronograma supracitado. A tesouraria no Edifício Sede do Centro Universitário do Distrito Federal receberá pagamentos da taxa de inscrição do Vestibular Digital Agendado no horário das 14 às 21 horas. 5.2.2. Efetuado o pagamento e observado o prazo para recebimento do arquivo de retorno bancário (de 24 a 48 horas), o candidato deverá acessar o site do Centro Universitário do Distrito Federal para selecionar o dia e o horário de sua preferência para realizar as provas (agendamento). 5.2.3. As inscrições e pagamentos realizados no Centro Universitário do Distrito Federal habilitam, automaticamente, tal opção de escolha. 5.2.4. As inscrições serão realizadas semanalmente, nos dias indicados no cronograma supracitado, via internet ou presencialmente, no Espaço Webclass do Edifício Sede do Centro Universitário do Distrito Federal, das 9 às 21 horas dos dias úteis, mediante acesso ao site www.udf.edu.br, com o preenchimento e entrega do formulário eletrônico específico (dados pessoais, opções de curso e turno). 5.2.5. A taxa de inscrição não será devolvida, ressalvada a hipótese de insubsistência da oferta do curso. 5.3. Provas: as provas semanais do Vestibular Digital Agendado ocorrerão nos seguinte dias e horários:

| Quintas-feiras | Sextas-feiras | Sábados |
|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Tarde: 14 às 17 horas | Manhã: 9 às 12 horas | Manhã: 9 às 12 horas |
| Noite: 19 às 22 horas | Tarde: 14 às 17 horas | _____ |

6 - Da Classificação: 6.1. A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 6.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 6.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total previsto para ela. 6.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado, conforme o item 4.7. 6.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 6.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 6.5. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 6.6. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 6.7. Os candidatos chamados para sua 2ª

opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 6.8. Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2009 e posteriores. 6.9. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo Tradicional, pontuação igual ou superior a 75% do total de pontos obtidos. 6.9.1. A bonificação inicial é de 100% e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 6.9.2 Para os cursos gratuitos, será necessário aproveitamento mínimo de 50% da prova tradicional para concorrer às vagas. 6.10. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário, sobre os critérios de manutenção da bonificação. 6.11. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do ENEM (com pontuação mínima de 45%) e pelo vestibular digital agendado serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional. 6.11.1. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do ENEM ou pelo vestibular digital agendado não participarão do concurso de bolsas integrais, nem concorrerão às vagas destinadas ao curso gratuito.

7 - Da Matrícula: 7.1. A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada, em cada um dos vestibulares, ocorrerá no Edifício Sede do Centro Universitário do Distrito Federal, nas seguintes datas e horários: 1º vestibular – 18.10.2011, às 10h; 2º vestibular – 22.11.2011 às 10h; 3º vestibular – 13.12.2011 às 10h. 7.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, no Edifício Sede do Centro Universitário do Distrito Federal, nas seguintes datas e horários: 1º vestibular – 18.10.2011 a 21.10.2011; 2º vestibular – 22.11.2011 a 25.11.2011; 3º vestibular – 13.12.2011 a 16.12.2011, de 2ª a 6ª, das 9h às 21h e sábado, das 9h às 12h. 7.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: documento oficial de identidade (2 cópias); título de eleitor (2 cópias); prova de estar em dia com as obrigações militares (2 cópias), se for maior de 21 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente (2 cópias); histórico escolar (2 cópias); duas fotos 3X4, idênticas e recentes; certidão de nascimento ou casamento (2 cópias); CPF do candidato ou responsável (2 cópias); comprovante de residência (1 cópia); comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, contrato de prestação de serviços educacionais devidamente firmado pelo candidato ou por seu responsável, caso seja menor de 18 anos, não emancipado. 7.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 7.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras

IES, poderão matricular-se na Universidade Cruzeiro do Sul após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica a aos programas de bolsas de estudo do Centro Universitário do Distrito Federal. 7.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 7.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irremediavelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 7.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 7.8. Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário do Distrito Federal reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

8 - Das Vagas Remanescentes: 8.1. O Centro Universitário do Distrito Federal, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 8.2. A divulgação das VAGAS REMANESCENTES será feita através dos quadros de avisos no Edifício Sede do Centro Universitário do Distrito Federal, onde o candidato prestou as provas, 24 horas após o último dia de matrículas em cada vestibular, às 9h. 8.3. No Edifício Sede do Centro Universitário do Distrito Federal, serão divulgados os resultados e será efetuada a matrícula dos aprovados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo. 8.4. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação das vagas remanescentes em cada vestibular, de 2ª a 6ª, das 9h às 21h, e sábado, das 9h às 12h.

9 - Das Disposições Gerais: 9.1. O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 9.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 9.3. O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no primeiro semestre letivo de 2012. 9.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 9.5. As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas. 9.6. O Centro Universitário do Distrito Federal se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 9.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET e no Edifício Sede do Centro Universitário. 9.8. O Centro Universitário do Distrito Federal participa do Programa do Fundo de Financiamento ao

Estudante do Ensino Superior – FIES, do Ministério da Educação. 9.9. O Centro Universitário do Distrito Federal fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. 9.10. Fica a cargo do Centro Universitário do Distrito Federal a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 9.10.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 9.10.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes do Centro Universitário do Distrito Federal. 9.11. O Centro Universitário do Distrito Federal reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela próprio Centro Universitário. 9.12. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 31/03/2012. 9.13. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 9.14. Os manuais do candidato e o Regulamento do Programa de Bolsas (disponíveis no site) integram o presente edital. 9.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário do Distrito Federal.

Prof. Me. FLÁVIO LUIS LEITE SOUSA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2012